

9.880.134,73m e E = 279.047,71m; 43,79 m e azimute plano 126°36'23" até o marco DEK-V-0425, de coordenada N = 9.880.108,61m e E = 279.082,87m; 60,36 m e azimute plano 48°45'31" até o marco DEK-V-0426, de coordenada N = 9.880.148,41m e E = 279.128,26m; 23,39 m e azimute plano 23°29'55" até o marco DEK-V-0427, de coordenada N = 9.880.169,86m e E = 279.137,58m; 17,69 m e azimute plano 79°52'31" até o marco DEK-V-0428, de coordenada N = 9.880.172,97m e E = 279.154,99m; 23,70 m e azimute plano 106°46'16" até o marco DEK-V-0429, de coordenada N = 9.880.166,13m e E = 279.177,69m; 44,84 m e azimute plano 109°45'24" até o marco DEK-V-0430, de coordenada N = 9.880.151,21m e E = 279.219,97m; 42,57 m e azimute plano 99°40'07" até o marco DEK-V-0431, de coordenada N = 9.880.144,06m e E = 279.261,94m; 32,97 m e azimute plano 151°15'37" até o marco DEK-V-0432, de coordenada N = 9.880.115,14m e E = 279.277,79m; 35,92 m e azimute plano 203°27'32" até o marco DEK-V-0433, de coordenada N = 9.880.082,19m e E = 279.263,49m; 38,31 m e azimute plano 215°45'14" até o marco DEK-V-0434, de coordenada N = 9.880.051,10m e E = 279.241,11m; 49,17 m e azimute plano 237°55'04" até o marco DEK-V-0435, de coordenada N = 9.880.024,99m e E = 279.199,45m; 34,94 m e azimute plano 168°11'24" até o marco DEK-V-0436, de coordenada N = 9.879.990,79m e E = 279.206,60m; 49,08 m e azimute plano 115°54'57" até o marco DEK-V-0437, de coordenada N = 9.879.969,34m e E = 279.250,75m; 44,95 m e azimute plano 121°42'41" até o marco DEK-V-0438, de coordenada N = 9.879.945,71m e E = 279.288,99m; 43,57 m e azimute plano 121°52'31" até o marco DEK-V-0439, de coordenada N = 9.879.922,70m e E = 279.325,98m; 48,49 m e azimute plano 102°58'02" até o marco DEK-V-0440, de coordenada N = 9.879.911,82m e E = 279.373,24m; 48,81 m e azimute plano 90°21'54" até o marco DEK-V-0441, de coordenada N = 9.879.911,51m e E = 279.422,05m; 50,99 m e azimute plano 91°02'53" até o marco DEK-V-0442, de coordenada N = 9.879.910,58m e E = 279.473,03m; 44,92 m e azimute plano 85°14'11" até o marco DEK-V-0443, de coordenada N = 9.879.914,31m e E = 279.517,80m; 33,65 m e azimute plano 106°05'27" até o marco DEK-V-0444, de coordenada N = 9.879.904,98m e E = 279.550,13m; 33,59 m e azimute plano 187°58'48" até o marco DEK-V-0445, de coordenada N = 9.879.879,72m e E = 279.583,38m; 43,92 m e azimute plano 172°16'17" até o marco DEK-V-0446, de coordenada N = 9.879.828,19m e E = 279.551,37m; 40,96 m e azimute plano 159°07'46" até o marco DEK-V-0447, de coordenada N = 9.879.789,92m e E = 279.565,97m; 49,18 m e azimute plano 182°53'55" até o marco DEK-V-0448, de coordenada N = 9.879.740,80m e E = 279.563,48m; 52,13 m e azimute plano 157°33'51" até o marco DEK-V-0449, de coordenada N = 9.879.692,61m e E = 279.583,38m; 48,98 m e azimute plano 146°54'55" até o marco DEK-V-0450, de coordenada N = 9.879.651,58m e E = 279.610,11m; 48,12 m e azimute plano 147°07'53" até o marco DEK-V-0451, de coordenada N = 9.879.611,16m e E = 279.636,23m; 45,27 m e azimute plano 159°04'32" até o marco DEK-V-0452, de coordenada N = 9.879.568,88m e E = 279.652,39m; 42,43 m e azimute plano 171°34'23" até o marco DEK-V-0453, de coordenada N = 9.879.526,91m e E = 279.658,61m; 50,37 m e azimute plano 179°17'34" até o marco DEK-V-0454, de coordenada N = 9.879.476,55m e E = 279.659,23m; 47,25 m e azimute plano 168°36'58" até o marco DEK-V-0455, de coordenada N = 9.879.430,23m e E = 279.668,56m; 45,32 m e azimute plano 165°17'47" até o marco DEK-V-0456, de coordenada N = 9.879.386,39m e E = 279.680,06m; 47,29 m e azimute plano 177°44'22" até o marco DEK-V-0457, de coordenada N = 9.879.339,14m e E = 279.681,93m; 44,39 m e azimute plano 186°01'48" até o marco DEK-V-0458, de coordenada N = 9.879.294,99m e E = 279.677,26m; 48,50 m e azimute plano 180°44'04" até o marco DEK-V-0459, de coordenada N = 9.879.246,49m e E = 279.676,64m; 48,57 m e azimute plano 162°29'34" até o marco DEK-V-0460, de coordenada N = 9.879.200,17m e E = 279.691,25m; 47,49 m e azimute plano 140°34'43" até o marco DEK-V-0461, de coordenada N = 9.879.163,48m e E = 279.721,41m; 47,29 m e azimute plano 161°12'28" até o marco DEK-V-0462, de coordenada N = 9.879.118,72m e E = 279.736,64m; 43,44 m e azimute plano 166°04'28" até o marco DEK-V-0463, de coordenada N = 9.879.076,55m e E = 279.747,10m; 22,08 m e azimute plano 170°59'54" até o marco DEK-V-0464, de coordenada N = 9.879.054,74m e E = 279.750,55m; 18,50 m e azimute plano 172°37'34" até o marco DEK-V-0465, de coordenada N = 9.879.036,39m e E = 279.752,93m; 11,55 m e azimute plano 175°21'01" até o marco DEK-V-0466, de coordenada N =

9.879.024,88m e E = 279.753,86m; 10,15 m e azimute plano 178°46'52" até o marco DEK-V-0467, de coordenada N = 9.879.014,74m e E = 279.754,08m; 6,99 m e azimute plano 188°52'50" até o marco DEK-V-0468, de coordenada N = 9.879.007,83m e E = 279.753,00m; 4,15 m e azimute plano 188°58'21" até o marco DEK-V-0469, de coordenada N = 9.879.003,73m e E = 279.752,35m; 6,29 m e azimute plano 202°09'59" até o marco DEK-V-0470, de coordenada N = 9.878.997,90m e E = 279.749,98m; 7,82 m e azimute plano 230°35'58" até o marco DEK-V-0471, de coordenada N = 9.878.992,93m e E = 279.743,93m; 10,33 m e azimute plano 234°26'47" até o marco DEK-V-0472, de coordenada N = 9.878.986,93m e E = 279.735,53m; 19,73 m e azimute plano 252°09'35" até o marco DEK-V-0473, de coordenada N = 9.878.980,88m e E = 279.716,75m; 18,25 m e azimute plano 244°02'28" até o marco DEK-V-0474, de coordenada N = 9.878.972,89m e E = 279.700,34m; 17,07 m e azimute plano 251°33'54" até o marco DEK-V-0475, de coordenada N = 9.878.967,50m e E = 279.684,15m; 17,95 m e azimute plano 266°33'09" até o marco DEK-V-0476, de coordenada N = 9.878.966,42m e E = 279.666,23m; 18,75 m e azimute plano 194°40'35" até o marco DEK-V-0477, de coordenada N = 9.878.948,28m e E = 279.661,48m; 26,36 m e azimute plano 148°23'38" até o marco DEK-V-0478, de coordenada N = 9.878.925,83m e E = 279.675,30m; 20,54 m e azimute plano 140°07'02" até o marco DEK-V-0479, de coordenada N = 9.878.910,07m e E = 279.688,46m; 19,80 m e azimute plano 154°49'56" até o marco DEK-V-0480, de coordenada N = 9.878.892,15m e E = 279.696,88m; 21,16 m e azimute plano 180°35'05" até o marco DEK-V-0481, de coordenada N = 9.878.870,99m e E = 279.696,67m; 14,74 m e azimute plano 174°57'27" até o marco DEK-V-0482, de coordenada N = 9.878.856,31m e E = 279.697,96m; 48,18 m e azimute plano 215°59'46" até o marco DEK-M-2221, de coordenada N = 9.878.817,33m e E = 279.669,65m; deste, segue pelo lote ocupado por LILIAN ALMEIDA DE FIGUEIREDO, com a seguinte distância 685,62 m e azimute plano 272°01'11" até o marco DEK-M-2222, de coordenada N = 9.878.841,49m e E = 278.984,45m; 105,60 m e azimute plano 226°57'31" até o marco DEK-M-2223, de coordenada N = 9.878.769,41m e E = 278.907,27m; deste, segue pelo lote ocupado por LEILA ALMEIDA DE FIGUEIREDO, com a seguinte distância 42,63 m e azimute plano 318°11'30" até o marco DEK-M-2224, de coordenada N = 9.878.801,19m e E = 278.878,85m; 41,38 m e azimute plano 222°39'59" até o marco DEK-M-2225, de coordenada N = 9.878.770,76m e E = 278.850,80m; deste, segue pelo lote ocupado por ANA MARIA ALMEIDA DE FIGUEIREDO, com a seguinte distância 254,80 m e azimute plano 224°04'05" até o marco DEK-M-2226, de coordenada N = 9.878.587,68m e E = 278.673,58m; deste, segue pelo lote ocupado por JOSÉ EVERTON ALMEIDA DE FIGUEIREDO, com a seguinte distância 122,05 m e azimute plano 224°44'17" até o marco DEK-M-2227, de coordenada N = 9.878.500,99m e E = 278.587,68m; 29,91 m e azimute plano 138°38'01" até o marco DEK-M-2228, de coordenada N = 9.878.478,54m e E = 278.607,45m; 30,40 m e azimute plano 225°58'47" até o marco DEK-M-2229, de coordenada N = 9.878.457,42m e E = 278.585,59m; 29,98 m e azimute plano 319°18'05" até o marco DEK-M-2230, de coordenada N = 9.878.480,15m e E = 278.566,04m; deste, segue pelo lote ocupado por RODOVIA PA-448, com a seguinte distância 24,44 m e azimute plano 339°03'54" até o marco DEK-M-2199, de coordenada N = 9.878.502,97m e E = 278.557,31m; ; deste, segue pelo lote ocupado por JUVENILSON ARMANDO FREIRE, com a seguinte distância 72,90 m e azimute plano 325°47'24" até o marco DEK-M-2200, de coordenada N = 9.878.563,26m e E = 278.516,32m; deste, segue pelo lote ocupado por IZABEL JULIA DE BARROS, com a seguinte distância 104,61 m e azimute plano 60°29'24" até o marco DEK-M-2201, de coordenada N = 9.878.614,79m e E = 278.607,36m; 83,62 m e azimute plano 324°17'28" até o marco DEK-M-2202, de coordenada N = 9.878.682,68m e E = 278.558,56m; deste, segue pelo lote ocupado por ORGELIO DA SILVEIRA GOMES, com a seguinte distância 117,71 m e azimute plano 45°52'14" até o marco DEK-M-2203, de coordenada N = 9.878.764,64m e E = 278.643,04m; ; deste, segue pelo lote ocupado por ANTONIO MANOEL DO NASCIMENTO, com a seguinte distância 98,04 m e azimute plano 144°03'29" até o marco DEK-M-2204, de coordenada N = 9.878.685,26m e E = 278.700,59m; 253,63 m e azimute plano 41°49'31" até o marco DEK-M-2205, de coordenada N = 9.878.874,27m e E = 278.869,72m; 17,60 m e azimute plano 298°41'32" até o marco DEK-M-2206, de coordenada N = 9.878.882,72m e E = 278.854,28m; 5,04 m e azimute plano 28°34'37" até o marco DEK-M-2207, de

coordenada N = 9.878.887,15m e E = 278.856,69m; 28,85 m e azimute plano 312°15'47" até o marco DEK-M-2208, de coordenada N = 9.878.906,55m e E = 278.835,34m; 41,16 m e azimute plano 22°50'24" até o marco DEK-M-2209, de coordenada N = 9.878.944,48m e E = 278.851,32m; 65,84 m e azimute plano 112°22'36" até o marco DEK-M-2210, de coordenada N = 9.878.919,41m e E = 278.912,20m; 160,39 m e azimute plano 36°37'17" até o marco DEK-M-2211, de coordenada N = 9.879.048,14m e E = 279.007,88m; deste, segue pelo lote ocupado por RAIMUNDO MARIA DA SILVA, com a seguinte distância 391,74 m e azimute plano 47°02'38" até o marco DEK-M-2212, de coordenada N = 9.879.315,09m e E = 279.294,59m; 382,94 m e azimute plano 313°41'24" até o marco DEK-M-2214, de coordenada N = 9.879.579,61m e E = 279.017,69m; deste, segue pelo lote ocupado por PEDRO FERREIRA MACIEL, com a seguinte distância 234,60 m e azimute plano 317°59'16" até o marco DEK-M-2215, de coordenada N = 9.879.753,92m e E = 278.860,67m; deste, segue pelo lote ocupado por ELOI MARTINS SOUZA, com a seguinte distância 488,24 m e azimute plano 323°57'33" até o marco DEK-M-2216, de coordenada N = 9.880.148,71m e E = 278.573,41m; ; deste, segue pelo lote ocupado por JOSÉ EDIVALDO PORTELA, com a seguinte distância 109,53 m e azimute plano 66°12'01" até o marco DEK-M-2217, de coordenada N = 9.880.192,91m e E = 278.673,62m; deste, segue pelo lote ocupado por RAMAL, com a seguinte distância 15,24 m e azimute plano 67°48'38" até o marco DEK-M-2218, de coordenada N = 9.880.198,66m e E = 278.687,73m; deste, segue pelo lote ocupado por JOSÉ EDIVALDO PORTELA, com a seguinte distâncias 183,30 m e azimute plano 67°39'24" m até o marco DEK-M-2219, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Capanema.

Max André Brandão da Costa
Presidente do ITERPA

Protocolo: 360754

PORTARIA N. 894 de 11 de Setembro de 2018

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribuiu expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Nova Ipixuna, abrangendo uma área de 543,7933ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2013/492881.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com **543,7933 (quinhentos e quarenta e três hectares, setenta e nove ares e trinta e três centiares)**, inserta no **Município de Nova Ipixuna** denominada **Gleba "Fazenda JM"**, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **DQE-M-0639**, de coordenadas **N 9.454.270,83m e E 685.302,79m**; deste, segue confrontando com a FAZENDA SEM DENOMINAÇÃO, de propriedade de ANTONIO CARLOS DE ANDRADE, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°32'